



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax: 3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 19 de 27 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a destinação de percentual de recursos relativos aos projetos que concorrem ao Edital Oi Futuro a ações previstas pelo Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo COMDICA, e dá outras providências correlatas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991 e da forma considerada nos termos da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO que o COMDICA encaminhou dois projetos por ele assistidos para que concorram ao Edital Oi Futuro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de Recomendação CONANDA 61/2014;

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente em relação aos projetos que concorrem ao Edital Oi Futuro, a utilização de 40% (quarenta por cento) dos recursos a eles relativos em ações de natureza diversa, previstas pelo Plano de Ação e Aplicação deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 27 de outubro de 2014.


Verônica Alves da Silva

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru